

**BAHIA SUL CELULOSE S.A.**  
**Companhia Aberta de Capital Autorizado**

**CNPJ nº 16.404.287/0001-55**

**N.I.R.E. nº 29.300.016.331**

**Ata de Assembléia Geral Extraordinária**

**DATA:** 29 de junho de 2004. **HORÁRIO:** 10:00 horas. **LOCAL:** sede social, na Av. Tancredo Neves nº 274, Centro Empresarial Iguatemi II, Bloco B, Sala 121, Salvador-BA.

**PRESENÇA:** acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto e também acionistas titulares de ações preferenciais, estas sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de registro de presenças de acionistas. Presentes também, a Sra. Kátia Dantas (CPF/MF 146.455.868-07), representante da empresa KPMG Auditores Independentes, o Sr. Rubens dos Reis Cavalieri (CPF/MF 847.722.397-15), representante do UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A., o Sr. Bernardo Szpigel membro da Diretoria, o Dr. Fábio Eduardo de Pieri Spina membro do Comitê de Gestão e o Sr. Rubens Barletta, membro do Conselho Fiscal. **MESA:** Augusto Esteves de Lima Junior - Presidente. Fábio Eduardo de Pieri Spina – Secretário.

**DOCUMENTOS LIDOS E PUBLICAÇÕES:**

1. Editais de Convocação: Diário Oficial do Estado da Bahia (dias 04, 05 e 08), Gazeta Mercantil (dias 03, 04 e 07) e A Tarde (dias 03, 04 e 07), todos do corrente mês de junho.
2. Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, versando sobre a incorporação (“Incorporação”) da Companhia Suzano de Papel e Celulose (“Suzano”) pela Companhia e demais matérias elencadas no Edital de Convocação.
3. Protocolo e Justificação de Incorporação e seus respectivos anexos.
4. Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Suzano, emitido pela KPMG Auditores Independentes.

(Continuação da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Bahia Sul Celulose S.A., realizada em 29 de junho de 2004).

5. Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia e da Suzano, emitido pelo UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELO ACIONISTA QUE DETÉM A TOTALIDADE DAS AÇÕES COM DIREITO A VOTO:**

1. ratificação e conseqüente aprovação da indicação e contratação das empresas especializadas: (a) **KPMG Auditores Independentes**, para exame e auditoria das demonstrações financeiras da Suzano, procedendo, assim à avaliação contábil do seu respectivo patrimônio líquido referido a 31.12.2003 - data-base estabelecida para a Incorporação - e à elaboração do conseqüente laudo que fundamentará os lançamentos contábeis inerentes à sua Incorporação pela Companhia; e (b) **UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.**, contratado para proceder à avaliação econômico-financeira da Suzano e da Companhia, visando à elaboração de laudo para a determinação da relação de substituição das ações de emissão da Suzano por outras de emissão da Companhia. Colocada a matéria em votação, foram ratificadas as contratações constantes das alíneas “a” e “b” acima;
2. aprovação dos laudos referidos no item 1 acima, os quais, após devidamente rubricados pela Mesa, passam a integrar a presente ata como Anexos I e II, respectivamente;
3. ratificação da celebração do Protocolo e Justificação de Incorporação que ficará arquivado na sede da Companhia, passando, também, a compor esta ata como Anexo III;
4. aprovação da Incorporação da Suzano à Companhia, na forma prevista no Protocolo e Justificação de Incorporação;
5. aprovação da proposta de aumento do capital social da Companhia em R\$ 238.270.235,28 (duzentos e trinta e oito milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), com a emissão de 1.871.046.782 (um bilhão, oitocentos e setenta e um milhões, quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e duas) ações ordinárias e 3.127.886.322 (três bilhões, cento e vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e duas) ações preferenciais classe “A”, que se fazem necessárias para a

(Continuação da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Bahia Sul Celulose S.A., realizada em 29 de junho de 2004).

substituição das ações integrantes do capital social da Suzano, as quais serão extintas como consequência da Incorporação;

6. aprovação da proposta da Administração de implementar o grupamento de 5.213.868.263 (cinco bilhões, duzentos e treze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e três) ações nominativas e escriturais representativas do capital social da Companhia sendo 1.871.046.782 (um bilhão, oitocentos e setenta e um milhões, quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e duas) ordinárias, 3.317.754.543 (três bilhões, trezentos e dezessete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três) preferenciais classe “A” e 25.066.939 (vinte e cinco milhões, sessenta e seis mil, novecentos e trinta e nove) preferenciais classe “B”, na proporção de 18,2765 ações para 1 nova unidade de capital de mesma espécie e classe, de acordo com o disposto no art. 12 da Lei 6.404/76. Diante do exposto no inciso XI do art. 1º da Instrução CVM 323/00, a Suzano Holding S.A., assumindo a qualidade de acionista controlador da Companhia, assegurará aos acionistas da Companhia, em caráter não oneroso, a troca automática de suas respectivas frações de ações por 1 (uma) nova unidade de capital da Companhia. A Administração da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação do grupamento.
7. aprovação do novo limite do capital autorizado da Companhia de 198.959.525 (cento e noventa e oito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco) ações preferenciais classe “A” e 5.788.776 (cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e seis) ações preferenciais classe “B”, todas exclusivamente escriturais;
8. aprovação da alteração do *caput* e do parágrafo primeiro do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações havidas no seu capital social e capital autorizado, passando tais dispositivos a ter as seguintes redações: “**Art. 5º** - *O capital social subscrito é de R\$ 1.477.963.325,62 (um bilhão, quatrocentos e setenta e sete milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), integralmente realizado e dividido em 285.277.173 (duzentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e setenta e três) ações, sem valor nominal, das*

(Continuação da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Bahia Sul Celulose S.A., realizada em 29 de junho de 2004).

*quais 102.374.458 (cento e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito) são ordinárias, nominativas, 181.531.176 (cento e oitenta e um milhões, quinhentos e trinta e um mil, cento e setenta e seis) são preferenciais classe “A” e 1.371.539 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e nove) são preferenciais classe “B”, ambas escriturais. **Parágrafo Primeiro** - Por deliberação do Conselho de Administração, o capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 198.959.525 (cento e noventa e oito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco) ações preferenciais classe “A” e 5.788.776 (cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e seis) ações preferenciais classe “B”, todas exclusivamente escriturais.”;*

9. aprovação da proposta de alteração dos artigos 1º, 10, 17 e 11 do Estatuto Social da Companhia, este último apenas para fins de ajustes na redação de seu texto, salientando que a aprovação do novo texto não implicará em perda ou alteração de direitos a qualquer espécie ou classe de ações, passando os referidos dispositivos a ter a seguinte redação: **“Art. 1º - A SUZANO BAHIA SUL PAPELE CELULOSE S.A. é sociedade anônima de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, atuando de forma eticamente responsável e com respeito aos direitos humanos.”**, **“Art. 10. O acionista tem a faculdade de solicitar a conversão de parte ou mesmo da totalidade de suas ações ordinárias em ações preferenciais classe “A” e, nesta hipótese, cada ação ordinária será convertida, pura e simplesmente, em uma ação preferencial, observado o limite máximo estabelecido no artigo anterior.”**, **“Art. 11. O acionista que, por qualquer razão, deixar de pagar pontualmente alguma chamada de capital por conta do valor das subscrições de ações da sociedade, estará, de pleno direito, constituído em mora e sujeito ao pagamento do valor subscrito corrigido monetariamente, na forma da lei, pelo Índice Geral de Preço a Mercado - IGP-M, da FGV, acrescido de juros de 12% ao ano e da multa de 10% sobre o valor do saldo da chamada.”** e **“Art. 17 - O Conselho de Administração é constituído de 5 (cinco) a 9 (nove) membros, todos acionistas, residentes ou não no país, eleitos pela Assembléia Geral, que entre eles designará o Presidente e até**

(Continuação da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Bahia Sul Celulose S.A., realizada em 29 de junho de 2004).

*2 (dois) Vice-Presidentes. **Parágrafo Único** - A partir da Assembléia Geral Ordinária do ano de 2005, inclusive, é assegurado aos acionistas titulares de ações preferenciais que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, o direito de elegerem e destituírem 1 (um) membro do Conselho de Administração em votação em separado na Assembléia Geral, excluídos os acionistas controladores, nos termos do artigo 141, parágrafo 4º, inciso II, da Lei de Sociedade por Ações, com a redação dada pela Lei 10.303, de 31.12.2001, com a redução do prazo original previsto no artigo 8º, parágrafo 4º da mesma lei, de 2006 para 2005.”* A proposta de novo texto consolidado do Estatuto Social da Companhia, já contemplando as alterações acima, e devidamente rubricada pela Mesa, passa a integrar a presente ata como Anexo IV.

Fica autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicação em consonância com o parágrafo segundo do artigo 130 da Lei das Sociedades Anônimas.

Lida e aprovada, vai esta assinada pelos presentes. Salvador, 29 de junho de 2004. Augusto Esteves de Lima Junior - Presidente da Mesa. Fábio Eduardo de Pieri Spina - Secretário.

Acionistas:

p.p. COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE

Augusto Esteves de Lima Junior

Fábio Eduardo de Pieri Spina

AUGUSTO ESTEVES DE LIMA JUNIOR

BORIS TABACOF

LUIZ CESAR PIZZOTTI